



Prefeitura Municipal de Carandá

Um governo simples e para todos

Adm. 2017-2020

ERRATA Nº 001 EDITAL Nº 02/2020

Devido a pandemia do CoronaVirus (COVID-19) amplamente divulgada pela mídia, e a fim de evitar aglomerações e contato direto de pessoas e em conformidade com o Decreto nº 5150/2020, fica alterado o item 8.6.1.

ONDE SE LÊ:

8.6.1-SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES APRESENTADAS COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 8.4. SENDO CONFERIDOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO E NA PRESENÇA DO CANDIDATO PLEITEANTE, OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ITEM 8.4; SOMENTE SERÃO OBJETO DE VERIFICAÇÃO POSTERIOR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ITEM "G". (CURRICULUM VITAE).

LEIA-SE:

8.6.1 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado, com nome e cargo pleiteado, contendo os documentos exigidos no item 8.4 (Inclusive formulário padrão preenchido (Anexo III), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados) **sob pena de desclassificação caso não apresente algum dos documentos exigidos.** Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição. Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos no edital.

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo
Prefeitura Municipal de Carandá

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

Prefeito Municipal